



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 06/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sr. **OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019, a partir do dia 06/02/2023, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 07/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sr.ª **ZULMIRA BASILIO BOTARIO DA COSTA**, Servidora Efetiva desta Municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 16/11/2022, referente ao período aquisitivo de **13/03/2013 A 12/03/2018**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 14/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL PARA DIVERSAS FUNÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no item 1.6 Das Disposições Preliminares do Processo Seletivo, do Edital nº 004/2021, que o contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual período, respeitados o interesse público e a legislação Municipal nº1129 /2019;

CONSIDERANDO, o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1129/2019, assevera sobre a possibilidade de ser feita a dilação do prazo de contratação temporária, desde que o período total não ultrapasse 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a contar de 13 de julho de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 004/2021, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único da Lei nº 1129/2019, prorrogando-se os contratos conforme interesse da administração pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 15/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL PARA DIVERSAS FUNÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no item 1.6 Das Disposições Preliminares do Processo Seletivo, do Edital nº 003/2021, que o contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual período, respeitados o interesse público e a legislação Municipal nº1129 /2019;

CONSIDERANDO, o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1129/2019, assevera sobre a possibilidade de ser feita a dilação do prazo de contratação temporária, desde que o período total não ultrapasse 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a contar de 30 de abril de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 003/2021, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único da Lei n.º 1129/2019, prorrogando-se os contratos conforme interesse da administração pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº. 16/2023

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art.1º – Fica NOMEADO(A), a partir de 01 de Fevereiro de 2023 no Quadro de Servidores desta municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Eroni Aparecida Claro Izidoro	Motorista de Caminhão

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, ao 31 dia do mês de Janeiro de 2023

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, VIII e XIII, DA LEI 8666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE COSTURA INDUSTRIAL para atender a população em geral, preferencialmente famílias e indivíduos usuários da política de Assistência Social, acompanhados pelo CRAS, em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social do município de Grandes Rios/PR.

NOME DO CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

CNPJ sob nº **03.776.284/0050-89.**

VALOR TOTAL: R\$ 34.234,20 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

342	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.39.00.00	934
351	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.39.00.00	934
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00	1000
331	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	812
332	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	1000

Grandes Rios, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE COSTURA INDUSTRIAL para atender a população em geral, preferencialmente famílias e indivíduos usuários da política de Assistência Social, acompanhados pelo CRAS, em atendimento à **Secretária Municipal de Assistência Social** do município de **Grandes Rios/PR**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS e o **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, por meio de sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Apucarana**:

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.776.284/0050-89, com endereço à Avenida Aviação, 1851, Vila Nova, na cidade de Apucarana – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE COSTURA INDUSTRIAL para atender a população em geral, preferencialmente famílias e indivíduos usuários da política de Assistência Social, acompanhados pelo CRAS, em atendimento à **Secretária Municipal de Assistência Social** do município de **Grandes Rios/PR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso – Corte e Costura Industrial. Carga horária: 80h. Vagas: 20.	Unid.	2	R\$ 17.117,10	R\$ 34.234,20

VALOR TOTAL: R\$ 34.234,20 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

342	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.39.00.00	934
351	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.39.00.00	934
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00	1000
331	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	812
332	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	1000

Grandes Rios/PR, 31 de janeiro 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ***ESTADO DO PARANÁ***

COMISSÕES PERMANENTES

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná, senhor Ailton Franco no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Grandes Rios nomeia as Comissões Permanentes.

I – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Presidente: Viviane Priscila de Oliveira Pontes - PSB

Relator: Rosilene de Souza Loreta Nunes - PSD

Membro: Paulo Sergio Ferreira Machado – PSD

II - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Presidente: Roseli Ribeiro Barretos - PSB

Relator: Viviane Priscila de Oliveira Pontes - PSB

Membro: Jose Roberto Antunes - PSB

III - COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Presidente: Ambrosio Casagrande Junior - PSD

Relator: Geovani Alves dos Santos - PSC

Membro: Rosilene de Souza Loreta Nunes - PSD

IV - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Paulo Sergio Ferreira Machado – PSD

Relator: Ambrosio Casagrande Junior - PSD

Membro: Geovani Alves dos Santos - PSC

V - COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

Presidente: Viviane Priscila de Oliveira Pontes - PSB

Relator: Jose Roberto Antunes - PSB

Membro: Roseli Ribeiro Barretos - PSB

Câmara Municipal de Grandes Rios em 27 de janeiro de 2023.

Ailton Franco
Presidente